

Juiz ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás (EJE-GO)

Juiz MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

Presidente da Comissão de Gestão de Memória e Cultura em Goiás (CGMC-JEGO)

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2023 - SGP - SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

Edital Nº 01/2023 - SGP - SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução TRE/GO nº 179, de 11 de outubro de 2011, que disciplina o Programa de Estágio Estudantil no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, em vista do contido no SEI nº 23.0.000014363-4 e do disposto no inciso XVI do art. 119 do Regulamento Interno, e o agente de integração de estágios UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, nos termos do Contrato TRE/GO nº 33/2023, tornam pública a realização de processo seletivo on-line para estágio não obrigatório remunerado, conforme disposições constantes neste edital, visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior (Graduação) e Ensino Médio Regular de Instituições Públicas ou Particulares, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

1.2. Para os estágios de Ensino Superior (Graduação), somente serão aceitos estudantes de cursos cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, os programas, os planos e os projetos desenvolvidos por este Tribunal.

1.2.1. As graduações constam relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio:

1.3.1. as(os) estudantes de Ensino Superior (Graduação) que, no semestre de realização da inscrição, estejam frequentando ou tenham frequentado o semestre equivalente à metade do curso e não estejam cursando o último semestre;

1.3.2. as(os) estudantes de Ensino Médio Regular, matriculadas(os) no semestre de realização da inscrição, pelo menos, no segundo semestre do 1º (primeiro) ano e que não estejam cursando o último ano;

1.3.3. a(o) estudante que tenha cumprido estágio no TRE/GO por prazo inferior a 02 (dois) anos, cujo novo estágio se limita ao tempo remanescente, salvo se estudante portadora(o) de deficiência, nos termos do § 3º do art. 3º e art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011;

1.3.4. as(os) estagiárias(os) desligadas(os) e que ingressarem novamente no Programa de Estágio terão o novo Termo de Compromisso de Estágio limitado a 2 (dois) anos, observada a duração do estágio anterior, excetuados as(os) estagiárias(os) portadoras(es) de deficiências, nos termos do art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011;

1.3.5. é vedado ao estudante participar, simultaneamente, em mais de um programa de estágio, sob pena de desligamento imediato;

1.3.6. as(os) estagiárias(os) não poderão ser membros de Diretório, nem filiadas (os) a Partido Político.

1.4. O processo seletivo será realizado pelo agente de integração UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, com o apoio da Unidade de gestão de pessoas deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, naquilo que lhes couber, nos termos do Contrato TRE/GO nº 33/2023.

1.5. Do total de bolsas de estágio do TRE/GO, serão reservadas:

1.5.1. 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência - PCD, na forma do § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008;

1.5.2. 30% (trinta por cento) para estudantes negros ou pardos, nos locais em que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três), na forma do art. 2º da Resolução CNJ nº 336/2020 e Lei nº 12.990/2014.

1.5.3. Em casos de inscrições como cotistas ou PCD as(os) candidatas(os) precisam realizar o envio de suas documentações comprobatórias e dentro do prazo das inscrições: (PCD - envio do Laudo Médico, Cotistas - Formulário de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado manualmente) para o endereço de e-mail: tre-go@universidadepatativa.com.br.

1.5.4. A(o) candidata(o) com deficiência deverá apresentar cópia do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

1.5.5. A(o) candidata(o) trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: tre-go@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item deste edital. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação da (o) candidata(o), nos termos legais.

1.5.6. No caso dos itens 1.5.1 e 1.5.2, não havendo candidatas(os) aptas(os) ou em número suficiente para preenchimento das vagas atuais ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DOS CURSOS

2.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato das vagas existentes e à formação de cadastro de reserva, para preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, de estudantes de Nível Médio e Superior (Graduação), para os cursos, vagas e localidades descritos no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos constantes no quadro de vagas no Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições para o certame serão realizadas no período de 14 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, para estudantes de Nível Superior (Graduação) e Nível Médio Regular, das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), somente no site da Universidade Patativa do Assaré na internet (www.universidadepatativa.com.br), onde a(o) estudante deverá se cadastrar e fazer sua inscrição, devendo, ainda, imprimir ou salvar o respectivo comprovante.

3.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré, ir no campo: "Concursos" - "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão "Tribunal Regional Eleitoral - TRE-GO"- abrindo a página deste processo seletivo a(o) candidata(o) clica no item "CADASTRO, INSCRIÇÃO E ÁREA DO CANDIDATO" - logo abaixo do item "Edital" - a(o) candidata(o) somente conseguirá realizar a inscrição após criar no sistema o login e a senha de acesso.

3.3.1. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições a(o) candidata(o) será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do Tribunal Regional Eleitoral - TRE-GO;

3.4. Será cadastrado no sistema: Nível Médio: por localidade (zona eleitoral), Nível Superior: as vagas por Graduações, ou seja, o(a) candidato(a) deverá se inscrever na sua graduação e na sua localidade sob pena de desclassificação imediata do certame. Poderão se inscrever alunas(os) regularmente matriculadas(os) em instituições de ensino situadas nos cursos e suas localidades descritas no Anexo I, e que, no ato da inscrição, a localidade de interesse deve coincidir com o local da instituição de ensino ou da residência da(o) candidata(o).

3.4.1. A(o) candidata(o) que não observar a adequação entre o cadastro na Universidade Patativa do Assaré e o quadro de localidades e cursos disposto no subitem 2.1 (Anexo I), terá sua inscrição anulada.

3.4.2. A(o) estudante deverá manter seu cadastro atualizado no site da Universidade Patativa do Assaré.

3.4.3. Somente será aceita uma inscrição por candidata(o).

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. Não será permitido alterar a opção de localidade de interesse escolhida.

3.7. A(o) candidata(o) que houver atuado como mesária(o) na Justiça Eleitoral deverá apresentar certidão, conforme modelo constante no Anexo III, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, para fins do eventual desempate, conforme critério previsto no subitem 5.5.1, e deverá ser enviado ao e-mail tre-go@universidadepatativa.com.br até o dia da realização das provas.

3.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, por correio eletrônico ou qualquer outra que não a estabelecida no subitem 3.2.

3.9. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que no momento das inscrições:

3.11.1. Em caso de multiplicidade de inscrições (o candidato não pode efetuar inscrições em várias Comarcas) o sistema estará bloqueando as demais inscrições e estaremos desclassificando este candidato de todo certame;

3.11.2. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex.: José da Silva Pereira (correto).

3.11.3. O mesmo e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização.

3.11.4. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição; não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc).

3.11.5. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros e-mails.

3.11.6. A Relação de Inscritos será publicada no site no dia 15 de janeiro de 2024.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS ON-LINE

4.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As provas serão objetivas e conterão o total de 20 (vinte) questões para estudantes de Ensino Médio Regular, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Noções de Informática Básica e 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais - Atualidades.

- 4.3. As provas serão objetivas e conterão um total de 30 (trinta) questões para estudantes de Ensino Superior (Graduação), sendo: 15 Língua Portuguesa - 05 Matemática - 05 Conhecimentos Específicos - 05 Noções de Informática.
- 4.4. As questões serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, devendo ser assinalada apenas a alternativa que corresponder à resposta correta.
- 4.5. As provas objetivas do Nível Médio e Superior para todas(os) as(os) candidatas(os) serão realizadas de forma on-line no dia 17 de janeiro 2024, quarta-feira, das 00:00 até às 23:59 horas (horário de Brasília), de forma individual.
- 4.6. A(o) candidata(o) poderá acessar a prova on-line, seguindo os seguintes passos: acessar o site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) - ir no campo "Concursos" - "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão "Tribunal Regional Eleitoral - TRE-GO.
- 4.7. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção "Minhas Inscrições" localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova; o link da prova será emitido no comprovante de inscrição do candidato.
- 4.8. A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 4.5, não podendo ser realizada em hipótese alguma após essa data.
- 4.9. O caderno de questões não será disponibilizado para eventuais recursos.
- 4.10. A(o) candidata(o) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo.
- 4.11. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.
- 4.12. A prova objetiva somente poderá ser realizada uma única vez. Após o período para realização da prova, a mesma será automaticamente encerrada e não serão computadas as questões não salvas.
- 4.13. As provas deverão ser realizadas exclusivamente pela(o) própria(o) candidata(o), não sendo permitido a participação de terceiros. Se confirmada a hipótese de participação de terceiro na realização da prova, a(o) candidata(o) será excluída(o) do processo de seleção.
- 4.14. Não é permitido o uso de fontes de consulta no momento da prova.
- 4.15. Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento da(o) candidata(o) no dia da prova, via acesso eletrônico, implicará na sua eliminação automática do certame.
- 4.17. Não será admitida solicitação de revisão de prova.
- 4.18. Para a realização da Prova On-line será necessário que a(o) candidata(o) tenha um computador (desktop ou notebook) com conexão de internet adequada e estável; o sistema de provas não comporta ser realizado por aparelhos celulares.
- 4.19. Será considerado eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que:
- 4.19.1. Não acessar a prova on-line na data e horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- 4.19.2. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- 4.19.3. Tentar sair durante a execução da prova on-line;
- 4.19.4. Se ausentar da plataforma, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;
- 4.19.5. Se ausentar da plataforma por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;

4.19.6. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização; a(o) candidata(o) nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;

4.19.7. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;

4.19.8. Obter nota zero na prova objetiva;

4.19.9. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;

4.19.10. For constatada(o), de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação da(o) candidata(o), não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação da(o) candidata(o) poderá ocorrer em qualquer fase do processo seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

4.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas. A Universidade Patativa do Assaré e o TRE-GO não se responsabilizam:

4.20.1. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

4.20.2. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

4.20.3. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

4.20.4. ATENÇÃO: A(o) candidata(o), se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet; conferir a sua ciência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

4.20.5. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas de Nível Médio Regular, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 20 (vinte) questões, conforme especificado no subitem 4.2, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos, e abrangerão os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

5.2. As provas objetivas de Nível Superior (graduação), de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões, conforme especificado no subitem 4.3, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos, e abrangerão os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

5.3. Somente será considerada(o) aprovada(o) neste certame candidata(o) que obtiver no mínimo o percentual descrito abaixo:

5.3.1. Nível Superior: 60% (sessenta por cento) no total das provas objetivas, ou seja, para seguir no certame o candidato deverá atingir a pontuação mínima de até 18 (dezoito) pontos, porém, pontuações abaixo desse mínimo permitido resultará em imediata desclassificação do certame;

5.3.2. Nível Médio Regular: 50% (cinquenta por cento) no total das provas objetivas, ou seja, para seguir no certame o candidato deverá atingir a pontuação mínima de até 10 (dez) pontos, porém, pontuações abaixo desse mínimo permitido resultará em imediata desclassificação do certame;

5.4. Em caso de empate na classificação final, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

5.5.1. ter servido à Justiça Eleitoral, como mesária(o), observada a necessidade de comprovação junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme estabelecido no item 3.7 deste Edital;

5.5.2. estar cursando nível mais adiantado no curso;

5.5.3. maior idade.

5.5.4. O resultado final será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem.

6. DO GABARITO DAS PROVAS E RECURSOS

6.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas on-line serão divulgados no site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br), no dia 18 de janeiro de 2024, até às 23:59horas (horário de Brasília).

6.2. Serão admitidos recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23:59h do dia 19 de janeiro de 2024 para o endereço:

tre-go@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do edital.

6.3. O formulário de Recursos deverá ser preenchido e enviado em formato PDF; o envio incorreto será indeferido.

6.4. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

6.4.1. indicação do número da questão, da resposta julgada correta pelo recorrente e a resposta divulgada no gabarito oficial;

6.4.2. argumentação lógica e consistente;

6.4.3. folha separada para questões diferentes.

6.5. Os recursos serão analisados e decididos pela Universidade Patativa do Assaré e, se do exame dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem recorrido.

6.6. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2. bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação da(o) candidata(o) ou for redigido de forma ofensiva.

6.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.8. A publicação do Gabarito Oficial do Nível Médio e Superior, respostas aos recursos e Listas de Classificação Final serão feitas em 02 de fevereiro de 2024.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e /ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para as(os) estudantes de Nível Médio Regular e de Nível Superior (Graduação), será elaborada Lista de Classificação Final, por curso e localidade mencionados no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista provisória de aprovadas(os) no processo seletivo, após julgados os recursos eventualmente apresentados às questões das provas, será divulgada no site da Universidade

Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) no dia 02 de fevereiro de 2024, e em até 03 (três) dias úteis após esta data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

8.2. A Homologação do Resultado Final do concurso, realizada por edital específico, será divulgada no site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) e, em até 03 (três) dias úteis após, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE/TRE/GO e disponibilizada no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. As(os) classificadas(os) serão convocadas(os) para as vagas existentes, descritas no Anexo I, e para as que surgirem durante a validade do certame, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto nos subitens seguintes.

9.2. A convocação da(o) estudante para apresentação de documentos e assinatura do TCE - Termo de Compromisso de Estágio será realizada pela Universidade Patativa do Assaré, mediante contato telefônico ou e-mail, sendo de inteira responsabilidade do(a) estudante manter atualizado seu cadastro, indicando corretamente o número de telefone com código DDD e seu endereço eletrônico (e-mail).

9.3. Serão utilizados para convocação os números de telefones e endereços eletrônicos (e-mails) registrados pela(o) estudante no cadastro da Universidade Patativa do Assaré.

9.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e envio de e-mail a cada candidata(o) convocada(o).

9.5. No caso de a(o) candidata(o) não ser localizada(o) nas duas tentativas de contato realizadas pela Universidade Patativa do Assaré e, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, sem retorno, a(o) candidata(o) será automaticamente colocada(o) no final da lista de classificação, e será convocada(o) a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de classificação.

9.6. Todas as tentativas de contato telefônico com as(os) candidatas(os) serão registradas pela Universidade Patativa do Assaré.

9.7. Será eliminado da lista de classificação a(o) candidato que:

9.7.1. não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

9.7.2. não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocada(o);

9.7.3. recusar-se ou estiver impossibilitada(o) de iniciar/realizar o estágio na data, local, horário da jornada e demais condições estipuladas pelo Tribunal;

9.7.4. ao ser convocada(o) não tiver 16 (dezesesseis) anos completos;

9.7.5. desistir do estágio; e

9.7.6. após a convocação não providenciar a documentação e assinaturas, necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para o início do estágio.

9.8. Na hipótese do item 9.7.3, a(o) candidata(o) pode, caso queira, ser remanejada(o) para o final da lista de classificação, por uma única vez, situação que as(os) exclui da incidência do disposto no item 9.7. Nesta hipótese, deve apresentar requerimento, neste teor, diretamente à Universidade Patativa do Assaré.

9.9. Não será fornecido a(ao) candidata(o) comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação publicadas no Diário da Justiça Eletrônico - DJE /TRE/GO e as disponibilizadas nos sites da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação do certame, na forma do item 8.5, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1. A aprovação no processo seletivo, destinado a cadastro de reserva gera para a(o) candidata(o) apenas a expectativa de ser convocada(o), ficando a concretização desse ato condicionada ao efetivo surgimento da vaga.

11.2. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, tanto para as vagas existentes e descritas no subitem 2.1, quanto para as que vierem surgir durante a validade deste certame, reserva-se o direito de convocar candidata(os) em número compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira existente à época das possíveis convocações.

11.3. Por ocasião da convocação, as(os) estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.3.1. cópia do comprovante de endereço;

11.3.2. cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor (inclusive para as(os) estagiárias(os) menores de 18 anos);

11.3.3. declaração de não filiação partidária;

11.3.4. declaração de não participação em diretório partidário;

11.3.5. declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e nem militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

11.3.6. declaração de raça, em caso de classificação por reserva de cota;

11.3.7. se candidato com deficiência, apresentar cópia do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses;

11.3.8. declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;

11.3.9. declaração de matrícula e histórico escolar ou acadêmico fornecidos pela instituição de ensino, consignando o atual semestre ou ano do curso em que se encontra a(o) estudante, bem como o respectivo número de semestres ou anos que compõem a grade curricular;

11.3.10. 1 (uma) fotografia colorida, 3x4;

11.3.11. e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

11.4. As(os) candidatas(os) convocadas que não apresentarem todas as documentações exigidos no item 11.3, serão consideradas(os) inaptos para o estágio.

11.5. À época da convocação, a(o) estudante deverá estar em período (semestre ou ano letivo) que permita a celebração de termo de compromisso de estágio com duração mínima de 06 (seis) meses até a data prevista para a conclusão do curso, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011, sendo desclassificado aquele que não atenda essa exigência.

11.6. Uma vez convocadas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágios, no prazo estipulado no ato da convocação, serão consideradas(os) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificada(o).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE/TRE/GO.

12.2. As(os) estagiárias(os) de nível superior (graduação) deverão cumprir jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e os de nível médio regular cumprirão jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente no período vespertino ou, em conformidade com às necessidades do TRE/GO, no período matutino, em horário compatível com as atividades escolares, cuja incompatibilidade de horários determina a recolocação da(o)

candidata(o) no final da lista de classificação ou a desclassificação, com consequente retirada da lista de classificadas(os), em caso de reincidência.

12.3. As bolsas de estágio para os níveis médio e superior (graduação) terão os valores fixados pelo Presidente do TRE/GO, por meio do contrato vigente com o Agente de Integração e especificado no termo de compromisso de estágio, cujos valores atuais são:

12.3.1. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para estagiárias(os) do ensino superior (graduação), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.3.2. R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estagiárias(os) do ensino médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

12.4. A(o) estagiária(o) terá direito ao Seguro contra Acidentes Pessoais e auxílio-transporte, esse de natureza jurídica indenizatória, que será pago na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte no deslocamento entre sua residência e o local de estágio e vice-versa, e será devido na quantidade de dias de realização presencial do estágio, equivalente a duas passagens do sistema de transporte urbano desta Capital, por dia, devendo ser pago no mês anterior ao uso.

12.5. A(o) estagiária(o) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, dentre outros.

12.6. Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

12.6.1. o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

12.6.2. o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

12.6.3. o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.7. Aplica-se à realização de estágio, no âmbito deste Tribunal, o disposto na Resolução TRE/GO nº 179/2011.

12.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício da(o) estudante com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

12.9. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Patativa do Assaré, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

(Datado e assinado eletronicamente)

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2023

QUADRO DE VAGAS - CURSOS E LOCALIDADES

UNIDADE - LOCALIDADE	CURSO	VAGAS
ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
003ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANÁPOLIS		CADASTRO DE RESERVA
006ª ZONA ELEITORAL/GOIÁS/CAIAPÔNIA		CADASTRO DE RESERVA
007ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CALDAS NOVAS		CADASTRO DE RESERVA

008ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CATALÃO	CADASTRO DE RESERVA
011ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FORMOSA	CADASTRO DE RESERVA
012ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÁS	CADASTRO DE RESERVA
013ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/INHUMAS	CADASTRO DE RESERVA
014ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/IPAMERI	CADASTRO DE RESERVA
015ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITABERAÍ	CADASTRO DE RESERVA
016ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITUMBIARA	CADASTRO DE RESERVA
018ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/JATAÍ	CADASTRO DE RESERVA
019ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/LUZIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
021ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/MINEIROS	CADASTRO DE RESERVA
022ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /MORRINHOS	CADASTRO DE RESERVA
024ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/STO. ANT. DO DESCOBERTO	CADASTRO DE RESERVA
025ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /PIRACANJUBA	CADASTRO DE RESERVA
027ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PIRES DO RIO	CADASTRO DE RESERVA
028ª ZONA ELEITORAL - GOIÁS/ÁGUAS LINDAS	CADASTRO DE RESERVA
030ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA
031ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SILVÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
032ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/BELA VISTA DE GOIÁS	CADASTRO DE RESERVA
034ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANICUNS	CADASTRO DE RESERVA
035ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /ARAGARÇAS	CADASTRO DE RESERVA
036ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CRISTALINA	CADASTRO DE RESERVA
038ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIATUBA	CADASTRO DE RESERVA

039ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAPACI	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
040ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SENADOR CANEDO		CADASTRO DE RESERVA
041ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /NIQUELÂNDIA		CADASTRO DE RESERVA
044ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /PLANALTINA		CADASTRO DE RESERVA
045ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PONTALINA		CADASTRO DE RESERVA
046ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /QUIRINÓPOLIS		CADASTRO DE RESERVA
049ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/TRINDADE		CADASTRO DE RESERVA
050ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/URUAÇU		CADASTRO DE RESERVA
053ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/IPORÁ		CADASTRO DE RESERVA
054ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/NERÓPOLIS		CADASTRO DE RESERVA
055ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /PORANGATU		CADASTRO DE RESERVA
056ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GUAPÓ		CADASTRO DE RESERVA
057ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAUÇU		CADASTRO DE RESERVA
063ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /FIRMINÓPOLIS		CADASTRO DE RESERVA
072ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CERES		CADASTRO DE RESERVA
074ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIANÉSIA		CADASTRO DE RESERVA
076ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RUBIATABA		CADASTRO DE RESERVA
077ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /ITAPURANGA		CADASTRO DE RESERVA
079ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FAZENDA NOVA		CADASTRO DE RESERVA
080ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO LUIS DOS MONTES BELO		CADASTRO DE RESERVA
087ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ALEXÂNIA		CADASTRO DE RESERVA
088ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/MARA ROSA		CADASTRO DE RESERVA

094ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		CADASTRO DE RESERVA
095ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/JUSSARA		CADASTRO DE RESERVA
096ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAJÁ		CADASTRO DE RESERVA
097ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /CACHOEIRA ALTA		CADASTRO DE RESERVA
101ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIANIRA		CADASTRO DE RESERVA
105ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CAMPOS BELOS		CADASTRO DE RESERVA
106ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CAÇU		CADASTRO DE RESERVA
110ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /MOZARLÂNDIA		CADASTRO DE RESERVA
125ª ZONA ELEITORAL-GÓIAS/FORMOSO		CADASTRO DE RESERVA
128ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ACREÚNA		CADASTRO DE RESERVA
131ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PADRE BERNARDO		CADASTRO DE RESERVA
132ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /APARECIDA DE GOIÂNIA		CADASTRO DE RESERVA
140ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO VERDE		CADASTRO DE RESERVA
141ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANÁPOLIS		CADASTRO DE RESERVA
144ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANÁPOLIS		CADASTRO DE RESERVA
ENSINO MÉDIO		
004ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/NOVO GAMA		CADASTRO DE RESERVA
017ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/JARAGUÁ		CADASTRO DE RESERVA
029ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/POSSE		CADASTRO DE RESERVA
033ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /VALPARAÍSO DE GOIÁS		CADASTRO DE RESERVA
042ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CIDADE OCIDENTAL		CADASTRO DE RESERVA
043ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PARAÚNA		CADASTRO DE RESERVA

047ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO DOMINGOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	CADASTRO DE RESERVA
066ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SANTA HELENA DE GOIÁS		CADASTRO DE RESERVA
068ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/EDÉIA		CADASTRO DE RESERVA
085ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CRIXÁS		CADASTRO DE RESERVA
099ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /CAVALCANTE		CADASTRO DE RESERVA
102ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PIRANHAS		CADASTRO DE RESERVA
119ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /APARECIDA DE GOIÂNIA		CADASTRO DE RESERVA
123ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ALVORADA DO NORTE		CADASTRO DE RESERVA
143ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ALTO PARAÍSO		CADASTRO DE RESERVA
145ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS /APARECIDA DE GOIÂNIA		CADASTRO DE RESERVA
TRIBUNAL E ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL		
	SEDE DO TRIBUNAL - ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	ARQUITETURA E URBANISMO	CADASTRO DE RESERVA
	DESIGN GRÁFICO	CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AMBIENTAL	CADASTRO DE RESERVA
	ESTATÍSTICA	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CADASTRO DE RESERVA
	BIBLIOTECONOMIA	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA

TRIBUNAL E ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CADASTRO DE RESERVA
	TI - CURSOS SUPERIORES COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO	
	SEDE DO TRIBUNAL - ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO DA SEGURANÇA	CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CADASTRO DE RESERVA
	BANCOS DE DADOS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	CADASTRO DE RESERVA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	INFORMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA
	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	TI - CURSOS SUPERIORES COM FOCO EM INFRAESTRUTURA	
	SEDE DO TRIBUNAL - ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE REDES DE COMPUTADORES E COMUNICAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	CADASTRO DE RESERVA

SEDE DO TRIBUNAL - ENSINO MÉDIO REGULAR	
ENSINO MÉDIO REGULAR	CADASTRO DE RESERVA
ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL - ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	
CURSO - DIREITO	
001ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
002ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
127ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
133ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
134ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
135ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
136ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
146ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
147ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL - ENSINO MÉDIO REGULAR	
001ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
002ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
127ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
133ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
134ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
135ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
136ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
146ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA
147ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2023

CRONOGRAMA DE DATAS:

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições no site da UPA Período para divulgação nas comarcas	14/12/2023 a 12/01/2024, até às 23:59h (horário de Brasília)
Publicação no site da relação dos inscritos	15/01/2024
Realização das provas objetivas on-line Nível Médio e Superior	17/01/2024, das 00:00h às 23:59h
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas on-line no site	18/01/2024
Prazo para interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	19/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos, Gabarito oficial das provas e Lista de Classificação Definitiva	02/02/2024
Homologação Final do certame	07/02/2024

ANEXO III - EDITAL Nº 01/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

I - NÍVEL MÉDIO REGULAR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 2. Saúde. 3. Segurança. 4. Educação. 5. Cultura. 6. Meio Ambiente. 7. Economia. 8. Política. 9. História. 10. Geografia.

II - NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

MATEMÁTICA: 1. Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2. Juros simples e compostos. 3. Capitalização e desconto. 4. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5. Probabilidade. 6. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 7. Inferência estatística. 8. Cálculo numérico. 9. Técnicas de amostragem. 10. Operações com conjuntos. 11. Potenciação. 12. Radiciação. 13. Fatoração. 14. Logaritmos. 15. Equações. 16. Polinômios. 17. Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 1.2. Saúde. 1.3. Segurança. 1.4. Educação. 1.5. Cultura. 1.6. Meio Ambiente. 1.7. Economia. 1.8. Política. 2. História. 3. Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Princípios fundamentais da Administração. 2. Noções de administração de recursos materiais. 3. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 3.1. Princípios Orçamentários. 3.2. Orçamento-programa. 3.3. Orçamento Público. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico. 4.2. Planejamento tático. 4.3. Planejamento operacional. 5. Noções de Gestão de Pessoas. 5.1. Motivação, liderança e desempenho. 5.2. Comportamento, Clima e Cultura Organizacional. 5.3. Recrutamento e Seleção. 5.4. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. 6. Noções de Gestão por Processos. 7. Educação corporativa. 8. Qualidade de Vida no Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

1. Noções de Projeto de arquitetura. 2. Noções básicas de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Instalações elétricas e hidro sanitárias; Estruturas e fundações. 3. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 4. AutoCAD 2D e 3D - maquetes eletrônicas. 5. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 6. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 7. Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DESIGN GRÁFICO

1. Programação visual. 2. Fotografia. 2.1. Processos Fotográficos. 3. Desenho: Processos e Procedimentos. 4. História do Design Gráfico. 4.1. História do Design Gráfico no Brasil. 5. Tipografia: composição e diagramação. 6. Identidade Visual. 7. Processos de Impressão. 8. Design Digital. 9. Produção Gráfica. 10. Web Design. 11. Ilustração. 12. Análise Gráfica. 13. Design Ambiental. 14. Marketing e Comunicação. 15. Design Gráfico: conceito e uso dos principais programas (In Design, Corel Draw, Illustrator e Photoshop). 16. Design Editorial. 17. Gestão de design. 18. Mídias Interativas. 19. Criação e produção de portfólio. 20. Legislação e Ética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1. Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4. Domicílio. 5. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. 6. Código Civil Brasileiro.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3. Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 2.1. Direitos e garantias fundamentais. 2.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3. Direitos políticos. 3. Administração pública. 3.1. Disposições Gerais. 3.2. Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2. Superior Tribunal de Justiça. 4.3. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia e Defensoria Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4. Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 2. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 3. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 4. Prescrição, decadência e preclusão. 5. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: 1. Conceito e fontes. 2. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) 3. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 5. Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6. Alistamento eleitoral. 7. Domicílio eleitoral. 8. Elegibilidade. 9. Partidos políticos. 10. Crimes eleitorais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL

1. Noções de Geotecnia Ambiental; 2. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; 3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; 4. Noções de Hidráulica, Hidrogeologia e Hidrologia; 5. Noções de Engenharia Ambiental e Sanitária; 6. Noções de Irrigação e Drenagem; 7. Noções de Mecânica dos Solos; 8. Aspectos do Licenciamento Ambiental; 9. Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável; 10. Noções de Modelagem de Sistemas Ambientais; 11. Aspectos do Monitoramento Ambiental; 12. Noções de Planejamento e Gestão Ambiental; 13. Noções de Química Ambiental; 14. Aspectos da Saúde Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ESTATÍSTICA

1. Amostragem: Amostragem aleatória simples; Amostragem com probabilidades desiguais; Amostragem estratificada; sistemática; Experimento Aleatório. 2. Análise de dados categorizados: Conceitos Básicos. 3. Controle estatístico de qualidade: Conceito de Qualidade e Perspectiva Histórica; Fundamentos do Controle Estatístico do Processo; Gráficos de Controle para Variáveis e para Atributos; Análise de Capacidade do Processo de Produção. 4. Demografia. 5. Estatística Computacional. 6. Modelos de Regressão: Regressão Linear Simples; Regressão Linear Múltipla; Estimção de Parâmetros; Métodos de Diagnóstico; Métodos de Seleção de Variáveis; Modelos polinomiais. 7. Probabilidade: Conceitos de Probabilidade; Espaço de Probabilidade; Probabilidade Condicional e Independência; Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas. 8. Geometria Analítica. 9. Álgebra Linear. 10. Estatística Descritiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Geotecnia: Momento fletor, momento torção, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Treliças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). 2. Topografia. 3. Desenho Técnico aplicado à engenharia. 4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. 5. Materiais de Construção Civil. 6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 8. Noções de elaboração de orçamentos de obras;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Análise do mercado de trabalho; Recrutamento e Seleção. 2. Teorias motivacionais; Processo motivacional; Clima organizacional; Centralização e descentralização da ARH. 2.1. Planejamento estratégico. 2.2. Planejamento tático. 2.3. Planejamento operacional. 3. Noções de Direitos Humanos. 4. Noções em Gestão de Pessoas; Noções em Sistema de Informação e Controle de Pessoal. 5. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. 6. Noções de Gestão por Processos. 7. Educação corporativa. 8. Qualidade de Vida no Trabalho. 9. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 9.1. Probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FOCO EM DESENVOLVIMENTO

1. Programação I. 2. Lógica para Computação. 3. Programação II. 4. Arquitetura de Computadores. 5. Estrutura de Dados I. 6. Programação III. 7. Banco de Dados I. 8. Sistemas Operacionais I. 9. Padrões de Projetos. 10. Estrutura de Dados II. 11. Banco de Dados II. 12. Sistemas Operacionais II. 13. Desenvolvimento de Aplicações Web. 14. UML e SQL Standard. 15. Sistemas da família Windows e da família LINUX.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

1. Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos. 2. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico; barramentos externos (endereço, dados e controle); conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 3. Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 4. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. 5. Sistema de arquivos. 6. Sistemas da família Windows e da família LINUX. 7. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 8. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 8. Arquitetura /Protocolo TCP/IP e serviços de Internet. 9. Segurança de informação. 10. Segurança em sistemas operacionais. 11. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 12. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 13. Criptografia assimétrica; certificação; assinatura digital; autenticação. 14. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 15. Microcomputadores. 16. Microprocessadores. 17. Noções básicas de inglês técnico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

1. Teoria da Informação: livro, a biblioteca, o leitor/a leitura, o bibliotecário, informação e dado, informação e comunicação, a ciência da informação. 2. Tecnologia da Informação: introdução à tecnologia da informação; recuperação da informação, bancos e bases de dados; sistemas de gerenciamento de bibliotecas. 3. Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios e aplicações da indexação; avaliação do acervo; obsolescência, desbaste e descarte; catalogação; MARC; indexação; Sistema Pergamum; Sistema Aleph (Rede RVBI).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: Noções Gerais. 2. Patrimônio: equação patrimonial; situação líquida do patrimônio; origens e aplicações de recursos; formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração. 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis. 5. Contabilidade Pública: noções básicas. 6. Orçamento público: noções básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da

compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Planejamento de campanha para públicos externo e interno com apresentação de solução de problemas. 2. Diagnóstico de situação e construção de cenário. 3. Criação e produção de campanhas publicitárias. 4. Conceito de criatividade. 5. Arte e publicidade. 6. Estética. 7. Uso das mídias sociais. 8. Ética e cidadania. 9. Ética profissional. 10. Fundamentos da linguagem publicitária, visual e de marketing. 11. Mídia. 12. Redação publicitária para as mídias impressa, televisiva, radiofônica e redes sociais. 13. Realização de pesquisas com público interno. 14. Conhecimento de design gráfico: conceito e uso dos principais programas (In Design, Corel Draw, Illustrator e Photoshop).

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

E _____ u _____ ,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do
curso _____, matriculada
(o) _____ n a _____ I n s t i t u i ç ã o _____ d e
Ensino _____

() preta(o)

() parda(o)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

() participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

() não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

/_____/_____.
(local) (data)

Assinatura da(o) candidata(o): _____

ANEXO V - EDITAL Nº 1/2023

CERTIDÃO

(Para os fins do subitem 3.7 deste Edital)

Certifico, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, que _____

Título de eleitor nº _____ participou como
mesário nas Eleições de _____ (ano
/turno), junto à _____ (nº ZE) Zona
Eleitoral de Goiás.

_____,
/_____/_____.
(local) (data)

Chefe de Cartório

(assinatura e carimbo)

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2023

CERTIDÃO

(Para os fins do subitem 5.4 deste edital)

Certifico, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, _____
que _____

Título de eleitor nº _____,

está atualmente inscrito no Programa Mesário Voluntário no TRE/GO.

_____,
/_____/_____.
(local) (data)

Chefe de Cartório

(assinatura e carimbo)

Documento assinado eletronicamente por MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A), em 12/12/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III,

"b", da Lei 11.419/2006

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601148-41.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0601148-41.2020.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Luziânia - GO)

RELATOR : ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES - Juiz de Direito 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0601148-41.2020.6.09.0000

LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA LEI Nº 6.999/82 E RESOLUÇÃO TSE nº 23.523/2017. DEFERIMENTO.

1. O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.